



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	3018/2023		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO			
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	17/11/2023 15:45	Previsão
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE			
Assunto	PROJETO DE LEI		NÚMERO ASSUNTO	69/2023
Descrição	<p>OFÍCIO Nº154/2023 PROJETO DE LEI: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CATALÃO, VIA FUNDO DO IDOSO DE CATALÃO - COMIC, A FIRMAR PARCERIA COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E 13.204/2015, BEM COMO O DECRETO MUNICIPAL Nº1.173/2018, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA QUE, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM O PODER EXECUTIVO, CONTRIBUAM PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."</p>			
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO			
Documento				
Ambiente	Externo			
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.: 17/11/2023





Ofício n.º: 154 /2023

Catalão, 17 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **“Autoriza o Município de Catalão, via Fundo do Idoso de Catalão – COMIC, a firmar parceria com repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e 13.204/2015, bem como o Decreto Municipal nº 1.173/2018, com Organizações da sociedade civil para que, em regime de mútua cooperação com o Poder Executivo, contribuam para a consecução de finalidade de interesse público, e dá outras providências”**.

O presente Projeto de Lei requer autorização para celebrar termo de fomento com as entidades citadas no Projeto, entidade sem fins lucrativos.

O regime jurídico das parcerias entre a Administração e Organizações da Sociedade Civil trouxe normas gerais, bem como traçou diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação, instrumentos hábeis para a transferência de recursos públicos, a fim de auxiliar as organizações da sociedade civil na consecução do interesse público, tendo em vista a impossibilidade da Administração Pública realizar integralmente os serviços e programas em todas as áreas.

Assim, a nova legislação trouxe como premissas: a) regime jurídico; b) transparência e; c) prestação de contas. Ressalta-se que tal diploma jurídico ainda é recente, ainda mais para os Municípios, tendo em vista que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2017,



sendo que há várias questões que geram dúvidas quanto à sua interpretação e aplicabilidade. Entretanto, não pode o Administrador ficar à mercê, mas, pelo contrário, consubstanciado no princípio da legalidade e da obrigatoriedade, deve sempre agir na busca do interesse público.

Diante do exposto, esperamos poder contar com a atenção de Vossas Senhorias à matéria em epígrafe, importante para as Entidades Parceiras do Município de Catalão na nobre missão de Ensinar, amparar, proteger, socorrer e atender às diversas necessidades de nossa população, com cada Programa que será implementado. Assim, esperamos a compreensão e o apoio para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,


ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.
NESTA.



PROJETO DE LEI Nº 114, de 18 de novembro de 2023.

“Autoriza o Município de Catalão, via Fundo do Idoso de Catalão – COMIC, a firmar parceria com repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e 13.204/2015, bem como o Decreto Municipal nº 1.173/2018, com Organizações da sociedade civil para que, em regime de mútua cooperação com o Poder Executivo, contribuam para a consecução de finalidade de interesse público, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, via Fundo Municipal do Idoso de Catalão – COMIC, autorizado a formalizar parceria com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com repasse de recursos públicos financeiros, precedido de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 2.455 de 09 de março de 2007, todos aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso de Catalão – COMIC, conforme RESOLUÇÃO COMIC 002/2023, com as seguintes Entidades:

CNPJ	INSTITUIÇÃO	PROJETO	OBJETO	Valor a ser repassado (R\$)
01.323.146/0001-30	Santa Casa de Misericórdia de Catalão	Aquisição de equipamentos de apoio técnico para internações e centro cirúrgico	Melhorar a performance do processo da Central de Esterilização e Higienização de roupa suja, utilizadas por idosos nas internações e do centro cirúrgico, com a aquisição de tecnologia de maior capacidade operacional e tecnologia atualizada, com redução da quantidade de vezes de processamento, consumo de energia elétrica e aumento na com aquisição de caixa instrumental para vídeo laparoscópico quantidade de	R\$506.404,61



			materiais e roupas processados por vez. Aumentar em 30% a quantidade de cirurgias realizadas por vídeo em pacientes idosos, com aquisição de caixa instrumental para vídeo laparoscópico	
24.811.184/0001-38	Instituto de Assistência Social Evangélica IASE	Vivendo a Melhor Idade	Promover a inclusão social, o resgate de valores e princípios morais, o amparo aos idosos localizados na cidade de Catalão-GO, a democratização cultural e ressaltar a importância da arte no contexto de ensino, aprendizagem e bem-estar, fortalecendo vínculos e valores inerentes à uma sociedade coesa e saudável, como solidariedade, empatia, respeito, ética e honestidade.	R\$109.000,00
46.835.166/0001-29	Instituto Afago	Vida em Movimento: Academia e Hidroterapia para o Envelhecimento Saudável" - "Atividade Dourada: Exercícios e Hidroterapia para a Terceira Idade	Promover o envelhecimento saudável e ativo, proporcionando atividades físicas e terapia aquática para os idosos da comunidade, visando à melhoria da qualidade de vida e da integração social.	R\$ 343.355,00
00.001.883/0001-54	Asilo São Vicente de Paulo – Obra UN S S V Paulo	Aquisição de camas e colchões	Melhorar a qualidade do sono dos internos residentes na instituição e proporcionar mais segurança e evitar alergia de pele dos idosos	R\$ 89.082,00
24.811.325/0001-12	Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano	Diabetes e mais qualidade de Vida	Proporcionar qualidade de vida aos idoso com diabetes controlando através do acompanhamento especializado contínuo. Para evitar as complicações crônicas futuras da doença como: Amputação de membros, cegueira, insuficiência renal e doenças cardíacas (infarto do miocárdio)	R\$ 96.431,72
Valor total a ser repassado				937.868,72

§ 1º Cada Instituição elencada na tabela acima deverá aplicar os valores repassados na consecução dos projetos aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso de Catalão – COMIC.

§ 2º Os recursos poderão ser repassados à vista ou em parcelas conforme o plano de trabalho, mediante comprovação dos requisitos previstos nesta lei e no termo de Fomento.

§ 3º A parceria será formalizada, após instauração de procedimento nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.



§ 4º O Termo de Fomento, após a adoção das providências previstas no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, estabelecerá a forma e a data do repasse.

§ 5º O Termo de Fomento estabelecerá, ainda, a periodicidade e a forma da prestação de contas.

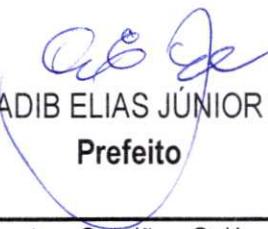
§ 6º O recurso financeiro será concedido para auxiliar na manutenção geral das Entidades parceiras, podendo cobrir todas as despesas especificadas nas parcerias, ficando o Município de Catalão, isento de quaisquer outras despesas e/ou obrigações assumidas pela Entidade parceira, inclusive as despesas oriundas de direitos trabalhistas e sociais dos contratados da Entidade.

Art. 2º Anualmente a lei orçamentária prevê o valor do repasse para fins de atendimento da finalidade prevista nesta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Fundo Municipal do Idoso de Catalão, com a dotação orçamentária 14.1401.08.122.4286.4285 - 339043 - GESTÃO SUBVENÇÃO SOCIAL - FMAS, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos12..... dias do mês denovembro..... de 2023.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2023

Aprova os valores destinados ao financiamento dos Projetos aprovados nos termos do Edital de Chamamento Público 002/2023 - COMIC.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CATALÃO – COMIC, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 e suas alterações e a Lei Municipal nº.º 2.455 de 09 de março de 2007,

CONSIDERANDO:

- a Lei 10.741/2003 e suas alterações que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- as Leis Federais 13.019/2014 e 13.204/2015, o Decreto Federal 8.726/2016 e o Decreto Municipal nº 1.173, de 19 de outubro de 2018, que regem sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação;
- a competência do Conselho Municipal do Idoso de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI;
- a necessidade de consolidar os valores arrecadados para financiamento aos Projetos inscritos através do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 – COMIC.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a chancela e o repasse dos recursos que for captados, a serem destinados ao financiamento de projetos selecionados nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 – COMIC, apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, conforme segue:

CNPJ	INSTITUIÇÃO	PROJETO	OBJETO	Valor a ser repassado (R\$)
01.323.146/0001-30	Santa Casa de Misericórdia de Catalão	Aquisição de equipamentos de apoio técnico para internações e centro cirúrgico	Melhorar a performance do processo da Central de Esterilização e Higienização de roupa suja, utilizadas por idosos nas internações e do centro cirúrgico, com a aquisição de tecnologia de maior capacidade operacional e tecnologia atualizada, com redução da quantidade de vezes de processamento, consumo de energia elétrica e aumento na com aquisição de caixa instrumental para vídeo laparoscópico. quantidade de materiais e roupas processados por vez. Aumentar em 30% a quantidade de cirurgias realizadas por vídeo em pacientes idosos, com aquisição de caixa instrumental para vídeo laparoscópico	R\$ 506.404,61
24.811.184/0001-38	Instituto de Assistência	Vivendo a Melhor Idade	Promover a inclusão social, o resgate de valores e princípios	R\$ 109.000,00



	Social Evangélica IASE		morais, o amparo aos idosos localizados na cidade de Catalão-GO, a democratização cultural e ressaltar a importância da arte no contexto de ensino, aprendizagem e bem-estar, fortalecendo vínculos e valores inerentes à uma sociedade coesa e saudável, como solidariedade, empatia, respeito, ética e honestidade.	
46.835.166/0001-29	Instituto Afago	Vida em Movimento: Academia e Hidroterapia para o Envelhecimento Saudável" - "Atividade Dourada: Exercícios e Hidroterapia para a Terceira Idade	Promover o envelhecimento saudável e ativo, proporcionando atividades físicas e terapia aquática para os idosos da comunidade, visando à melhoria da qualidade de vida e da integração social.	R\$ 343.355,00
00.001.883/0001-54	Asilo São Vicente de Paulo – Obra UN S S V Paulo	Aquisição de camas e colchões	Melhorar a qualidade do sono dos internos residentes na instituição e proporcionar mais segurança e evitar alergia de pele dos idosos	R\$ 89.082,00
24.811.325/0001-12	Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano	Diabetes e mais qualidade de Vida	Proporcionar qualidade de vida aos idoso com diabetes controlando através do acompanhamento especializado contínuo. Para evitar as complicações crônicas futuras da doença como: Amputação de membros, cegueira, insuficiência renal e doenças cardíacas (infarto do miocárdio)	R\$ 96.431,72
Valor total a ser repassado				937.868,72

§ 1º. O Plano de Trabalho das OSCs deverão ser ajustados conforme valor captado, devendo ser cumprido integralmente;

§ 2º. Fica vedada qualquer alteração do Plano de trabalho, sem a prévia anuência do COMIC.

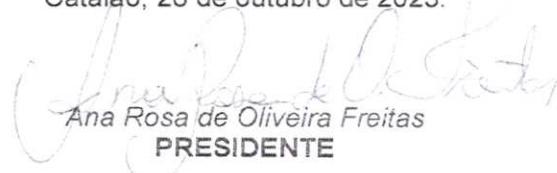
§ 3º. Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto deverá ser efetuada visita *in loco* pela Comissão responsável por tal ato;

§ 4º. O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pela Plenária do COMIC.

Catalão, 28 de outubro de 2023.


 Ana Rosa de Oliveira Freitas
 PRESIDENTE